



MUNICIPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA nº 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-00 – PONTAL - SP – CNPJ nº 45.352.267/0001-86

EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2016 PROCESSO Nº. 31/2016

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 45.352.267/0001-86, com sede na Rua Guilherme Silva, nº. 337, Estado de São Paulo, através do Leiloeiro designado pela Portaria nº. 176 de 10 de junho de 2013, torna público, que será realizado LEILÃO do tipo **MAIOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.848, de 10 de maio de 2016, para:

O **MUNICÍPIO DE PONTAL** fornecerá, através da Garagem Municipal, localizada na Rua Olegário Alves nº 355, em Pontal, através do telefone (16) 3953-1921, em dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, quaisquer informações sobre os bens descritos neste edital.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Sessão Pública de processamento do Leilão nº 01/2016, será realizada na sala de licitação do Município de Pontal, localizada na Rua Guilherme Silva, nº 337, Estado de São Paulo, Centro, em Pontal/SP, iniciando-se pelo Credenciamento às 09h00min, do dia 20 de junho de 2016, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Pontal/SP, 16 de maio de 2016.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA nº 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-00 – PONTAL - SP – CNPJ nº 45.352.267/0001-86

EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2016 PROCESSO Nº. 31/2016

O **MUNICIPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 45.352.267/0001-86, com sede na Rua Guilherme Silva nº. 337, Estado de São Paulo, através do Leiloeiro designado pela Portaria nº. 176, de 10 de junho de 2013, torna público, que será realizado LEILÃO do tipo MAIOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a Lei Municipal nº 2.782, de 29 de abril de 2015:

O **MUNICIPIO DE PONTAL** fornecerá, através da Garagem Municipal, localizada na Rua Olegário Alves Silva, 355, em Pontal/SP, Telefone (16) 3953-1921, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, quaisquer informações e esclarecimentos dos bens oriundos da presente licitação. O edital poderá ser consultado no endereço supramencionado e retirado no endereço eletrônico da Prefeitura www.pontal.sp.gov.br, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei Federal de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, Lei Municipal nº 2.848, de 10 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que regem esta licitação.

A Sessão Pública será realizada na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Pontal SP, localizada na Rua Guilherme Silva, nº 337, em Pontal - SP. O início da Seção Pública do Leilão nº 01/2016 dar-se-á com o Credenciamento às 09:00 horas, do dia 20 de junho de 2016, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Após as identificações e comprovações retro mencionadas, os interessados ou seus representantes, apresentarão o Termo de Credenciamento.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação na modalidade: "LEILÃO" do tipo MAIOR PREÇO POR LOTE, a alienação, no estado em que se encontram, dos seguintes bens públicos inservíveis a administração pública municipal, e de propriedade do MUNICIPIO DE PONTAL, conforme Lei Municipal nº 2.848, de 10 de maio de 2016 requerente para:



MUNICIPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA nº 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-00 – PONTAL - SP – CNPJ nº 45.352.267/0001-86

ITEM	QUANT.	UNIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR
01	01	VW/Saveiro – placa BFW 2384 – Renavam 00705602842 – ano 1998/1999 – com documento – atualmente localizada na Garagem Municipal.	R\$ 3.000,00
02	01	Kombi – Placa BNZ 4602 – Renavam 00876658591 – Ano 2005/2006 – com documento – localizada na Garagem Municipal.	R\$ 4.000,00
03	01	Kombi – Placa BNZ 4047 – Renavam 00392859017 – Ano 1988/1988 – com documento – localizada no Barracão da Terceira Idade.	R\$ 1.000,00
04	01	PAS/Ônibus Diesel – Placa CMW 0503 Renavam 00785810323 – Ano 2002 – com documento – localizado no Pátio da Viação Macir Ramazini, nesta cidade.	R\$ 5.000,00
05	01	VW/Santana – Placa BSV 7264 – Renavam 00741140020 – Ano 2000 – com documento – localizado no Barracão da Terceira Idade.	R\$ 2.500,00
06	01	Sucata de Ônibus – Placa BNZ 4586 – Motor Fundido – localizado no Pátio do Asilo Municipal.	R\$ 1.500,00
07	01	Sucata de bomba de veneno – localizada no pátio do Asilo Municipal.	R\$ 100,00
08	01	Sucata braço de retro escavadeira – localizada no pátio do Asilo Municipal.	R\$ 300,00
09	01	Sucata traseira da retro escavadeira – localizada no pátio do Asilo Municipal.	R\$ 200,00
10	01	Sucata de armários – localizada no pátio do Asilo Municipal.	R\$ 50,00
11	01	Sucata de caçamba compactadora – localizada no pátio do Asilo Municipal.	R\$ 1.000,00
12	01	Sucata de caçamba compactadora – localizada na Oficina do Fernando (Beirinha).	R\$ 1.000,00
13	01	Sucata de carteiras e berços – localizada no Barracão da Terceira Idade.	R\$ 100,00
14	01	Sucata de Chevrolet/D20 – localizada no Barracão da Terceira Idade.	R\$ 1.000,00
15	01	Sucata de Informática – Sala do RH	R\$ 100,00
16	01	Caminhão Basculante Diesel D-70 – Placa BSV 7225 – Renavam 00425808467 – Ano 1972 – localizado na Garagem Municipal.	R\$ 5.000,00

1.2 Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, devendo os interessados agendar sua visita no Departamento de Serviços Municipais (Garagem Municipal), sito à Rua Olegário Alves Silva nº 355, Bairro São Francisco, Pontal, Estado de São Paulo, fone (16) 3953-1921, para acompanhamento junto aos endereços onde se encontram os bens.

1.3 O MUNICIPIO DE PONTAL declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.



MUNICIPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA nº 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-00 – PONTAL - SP – CNPJ nº 45.352.267/0001-86

- 1.4 Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 1.5 Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 1.6 As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.
- 1.7 Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 1.8 Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.
- 1.9 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.
- 1.10 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Pontal, após a concretização da alienação.
- 1.11 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes do pagamento e da extração do DUT.

2 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- 2.2 Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.
- 2.3 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.
- 2.4 Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação até o início da etapa de lances na data do leilão.

3 DO JULGAMENTO:

- 3.1 As 09h00 do dia 20 de junho de 2016, na sala de licitação do Município de Pontal, localizada na Rua Guilherme Silva nº. 337, em Pontal/SP, o leiloeiro nomeado, declarará aberta a sessão, procedendo-se ao leilão dos bens especificados neste edital, declarando vencedor o licitante que maior lance oferecer por lote, desde que seu valor seja a superior ao da avaliação.



MUNICIPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA nº 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-00 – PONTAL - SP – CNPJ nº 45.352.267/0001-86

- 3.2 Após a oferta da primeira proposta, em valor igual ou superior ao mínimo, somente serão aceito lances que superem a proposta inicial ou a anterior, e assim sucessivamente.
- 3.3 O leiloeiro após o oferecimento de cada lance aguardará por no máximo 01 (um) minuto e, em não havendo nenhuma outra oferta, adjudicará o bem.

4 DA ARREMATÇÃO DOS BENS:

- 4.1 Os lotes arrematados serão pagos à vista, ao Leiloeiro, no ato da arrematação, em moeda corrente ou mediante a apresentação de cheque do arrematante ou seu procurador.
- 4.2 O Município de Pontal nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.
- 4.3 Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.4 O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

5 DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DO BEM:

- 5.1 O ARREMATANTE responsável pelo lance vencedor, deverá fazer o pagamento à vista, mediante cheque nominal ao Município de Pontal.
- 5.2 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o objeto arrematado, somente será entregue após a compensação do respectivo cheque.
- 5.3 A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados através de publicação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação do leilão.
- 5.4 Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 2.2.
- 5.5 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 5.6 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

6 DA ATA:

- 6.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 6.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

7 DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

- 7.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.



MUNICIPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA nº 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-00 – PONTAL - SP – CNPJ nº 45.352.267/0001-86

- 7.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente.
- 7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 7.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.
- 7.5 As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de Licitação – CPL, situada à Rua Guilherme Silva nº 337, Centro – Pontal - SP.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 8.2 Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 8.3 Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 8.4 A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 8.5 A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.
- 8.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontal - SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
- 8.7 Fazem parte deste Edital: Planilha Orçamentária (Anexo I) e Termo de Credenciamento (Anexo II).

Pontal/SP, 16 de maio de 2016.

Jonas Ferreira Calado
Leiloeiro



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA nº 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-00 – PONTAL - SP – CNPJ nº 45.352.267/0001-86

ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2016 PROCESSO Nº. 31/2016

ITEM	QUANT.	UNIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR
01	01	VW/Saveiro – placa BFW 2384 – Renavam 00705602842 – ano 1998/1999 – com documento – atualmente localizada na Garagem Municipal.	R\$ 3.000,00
02	01	Kombi – Placa BNZ 4602 – Renavam 00876658591 – Ano 2005/2006 – com documento – localizada na Garagem Municipal.	R\$ 4.000,00
03	01	Kombi – Placa BNZ 4047 – Renavam 00392859017 – Ano 1988/1988 – com documento – localizada no Barracão da Terceira Idade.	R\$ 1.000,00
04	01	PAS/Ônibus Diesel – Placa CMW 0503 Renavam 00785810323 – Ano 2002 – com documento – localizado no Pátio da Viação Macir Ramazini, nesta cidade.	R\$ 5.000,00
05	01	VW/Santana – Placa BSV 7264 – Renavam 00741140020 – Ano 2000 – com documento – localizado no Barracão da Terceira Idade.	R\$ 2.500,00
06	01	Sucata de Ônibus – Placa BNZ 4586 – Motor Fundido – localizado no Pátio do Asilo Municipal.	R\$ 1.500,00
07	01	Sucata de bomba de veneno – localizada no pátio do Asilo Municipal.	R\$ 100,00
08	01	Sucata braço de retro escavadeira – localizada no pátio do Asilo Municipal.	R\$ 300,00
09	01	Sucata traseira da retro escavadeira – localizada no pátio do Asilo Municipal.	R\$ 200,00
10	01	Sucata de armários – localizada no pátio do Asilo Municipal.	R\$ 50,00
11	01	Sucata de caçamba compactadora – localizada no pátio do Asilo Municipal.	R\$ 1.000,00
12	01	Sucata de caçamba compactadora – localizada na Oficina do Fernando (Beirinha).	R\$ 1.000,00
13	01	Sucata de carteiras e berços – localizada no Barracão da Terceira Idade.	R\$ 100,00
14	01	Sucata de Chevrolet/D20 – localizada no Barracão da Terceira Idade.	R\$ 1.000,00
15	01	Sucata de Informática – Sala do RH	R\$ 100,00
16	01	Caminhão Basculante Diesel D-70 – Placa BSV 7225 – Renavam 00425808467 – Ano 1972 – localizado na Garagem Municipal.	R\$ 5.000,00



MUNICIPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA nº 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-00 – PONTAL - SP – CNPJ nº 45.352.267/0001-86

ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2016 PROCESSO Nº. 31/2016

Através do presente, credencio(amos) o(a) Sr.(a) _____
portador(a) do RG nº _____ e do CPF sob o
nº _____ a participar da licitação instaurada pelo Município
de Pontal, na modalidade de LEILÃO Nº 01/2016, na qualidade de representante
legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do licitante
_____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, estabelecida na
_____, cidade de _____,
Estado _____, bem como formular propostas, ofertar lances verbais,
renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame.

_____, ____ de _____ 2016.

Assinatura do Representante Legal

Observação: Este termo deve vir acompanhado dos documentos que indiquem que o representante legal tem poderes para assinar (contrato social), podendo ser substituído por procuração que outorgue os poderes nele contidos. Estes documentos (Termo de Credenciamento e Comprovação do representante legal) deverão ser entregue fora dos envelopes.